Despacho n.º 5113/2013

1 – Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercerem as funções de motoristas do meu gabinete, em alternância, de acordo com a identificação nominativa de seguida apresentada e por períodos de três meses, António Morgado Nogueira e Mário Arsénio Bandeira Garcez, assistentes operacionais do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 – Os encargos com a remuneração dos designados no período em que exercem funções no gabinete são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 a 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 – Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, as notas curriculares dos designados são publicadas em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2013.

4 – São revogados os despachos nºs. 9898/2012 e 9894/2012, de 2 de julho, publicados no Diário da República, 2ª série, n.º 141 de 23 de julho.

5 – Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

5 de abril de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz.*

Nota Curricular

Nome: António Morgado Nogueira
Naturalidade: Portuguesa
Nacionalidade: Portuguesa
Data Nascimento 20/05/1947
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: 4ª Classe (2º Grau de Ensino Primário)
CATEGORIA PROFISSIONAL: Assistente Operacional
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- De dezembro de 1986 a março de 1988 – Tribunal de Monsanto (Processo FP – 25)
- De abril de 1988 a julho de 1995 – Supremo Tribunal de Justiça
- De julho de 1995 a outubro de 1995 – Gabinete de S. Exa. A Secretária de Estado da Justiça
- De outubro de 1995 a outubro de 1999 – Gabinete de S. Exa. O Secretário de Estado Adjunto
- De outubro de 1999 a abril de 2002 – Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto
- De abril de 2002 a julho de 2004 – Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto
- De julho de 2004 a março de 2005 – Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto
- De março de 2005 a outubro de 2009 – Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto e da Justiça
- De outubro de 2009 a junho de 2011 – Secretaria-Geral do Ministério da justiça
- De junho de 2011 até à presente data – Gabinete de S. Exa. A Ministra da Justiça

LÍNGUAS: Português
CARTA DE CONDUÇÃO: Categoria A; B; e E-B
CURSOS/FORMAÇÕES

Curso de Prevenção Rodoviária
Formação Profissional Motoristas e Condutores do Estado

LOUVORES

- Em outubro de 1988 – Louvado pelo Ministro da Justiça
- Em novembro de 1989 – Louvado pelo Chefe de Gabinete do Ministro da justiça
- Em março de 1990 – Louvado pelo Ministro da Justiça
- Em outubro de 1995 – Louvado pela Secretária de Estado da Justiça
- Em outubro de 1999 – Louvado pelo Ministro da Justiça
- Em abril de 2002 – Louvado pelo Secretário de Estado Adjunto da Justiça
- Em outubro de 2009 – Louvado pelo Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Nota Curricular

Nome: Mário Arsénio Bandeira Garcez
Natural: Angola
Nacionalidade: Portuguesa
Data Nascimento 01/06/1956
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: Curso Geral de Construção Civil (9º Ano)
CATEGORIA PROFISSIONAL: Assistente Operacional
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- De janeiro de 1991 a agosto de 2000 – Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
- De agosto de 2000 a agosto de 2002 – Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça
- De agosto de 2002 a julho de 2004 – Gabinete de S. Exa. a Ministra da Justiça
- De julho de 2004 a março de 2005 – Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça
- De março de 2005 até a outubro de 2009 – Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado da Justiça
- De outubro de 2009 até a novembro de 2010 – Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado da Justiça
- De dezembro de 2010 a junho de 2011 – Secretaria Geral do Ministério da Justiça
- De junho de 2011 até à presente data – Gabinete de S. Exa. A Ministra da Justiça

LÍNGUAS: Português; Francês; Inglês
CARTA DE CONDUÇÃO: Categoria Ligeiros (B)
PERCURSOS PROFISSIONAIS

- De 1982 a 1991 – Hospitais Civis de Lisboa
- Desde 1991até à presente data – Ministério da Justiça

CURSOS/FORMAÇÕES

- Formação de Técnicas de Condução
- Formação Profissional Motoristas e Condutores do Estado
- Curso de Condução Defensiva

LOUVORES

- Em março de 1996 – Agradecimento Presidente do Supremo Tribunal de justiça
- Em junho de 1998 – Agradecimento Diretor do Centro de Estudos Judiciários
- Em setembro de 1998 – Agradecimento Presidente do Supremo Tribunal de Justiça
- Em abril de 2002 – Louvado pelo Ministro da Justiça
- Em dezembro de 2010 – Louvado pelo Secretário de Estado da Justiça

206882647

Despacho n.º 5114/2013

1. Nos termos da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, da alínea e) do artigo 4.º e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 63/2012 de 9 de novembro, e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro e 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, delego no diretor-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Dr. Rui José Simões Bayão de Sá Gomes, as seguintes competências, no âmbito daquela Direção-Geral do Ministério da Justiça:

a) Autorizar o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de novembro, 70-A/2000, de 5 de maio, 157/2001, de 11 de maio, 169/2006, de 17 de agosto, e 181/2007, de 9 de maio, pelas Leis n.ºs 59/2008, de 11 de setembro, e 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29 -A/2011, de 1 de março e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro;

b) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 13-E/98, de 31 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, e pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro e n.º 66/2012, de 31 de dezembro;

c) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela

Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 24/2010, de 17 de novembro, pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66/2012, de 31 de dezembro;

d) Conferir posse aos trabalhadores por mim designados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66/2012, de 31 de dezembro;

e) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 500.000 euros;

f) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 1.000.000 euros;

g) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimentos, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, consoante, até aos limites previstos nas alíneas e) e f);

h) Autorizar despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preço e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 245/2003, de 7 de outubro, 1/2005, de 4 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, até aos montantes referidos nas alíneas e) e f);

i) Prorrogar os prazos de execução de empreitadas de obras públicas, dando conhecimento posterior imediato, à tutela, de tais decisões;

j) Autorizar a assunção de compromissos plurianuais nos termos dos n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 13037/2012, de 4 de outubro, até ao limite definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;

k) Autorizar a equiparação a bolseiro, dentro do País, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do anexo ao Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de abril;

l) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, ou tendo encargos, sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projetos já superiormente aprovados;

m) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos afetos à DGRSP;

n) Fixar residência obrigatória junto dos estabelecimentos prisionais, de acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, retificado pela declaração de retificação n.º 63/2012 de 9 de novembro;

o) Fixar o regime de trabalho do pessoal médico;

p) Autorizar a aplicação do regime de horário de trabalho acrescido ao pessoal de enfermagem;

q) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto;

r) Confirmar ou rejeitar a qualificação dos acidentes de trabalho sofridos pelos reclusos e fixar o valor das indemnizações devidas por incapacidade permanente, quando for caso disso, nos termos do disposto nos artigos 42.º e 88.º, respetivamente, do Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 40/2010, de 3 de setembro e 33/2010 de 2 de setembro, e do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril.

2. Autorizo, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o diretor-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Dr. Rui José Simões Bayão de Sá Gomes, a subdelegar as competências referidas nas alíneas e), f), g), m), o), p) e r) do número anterior nos respetivos subdiretores gerais.

3. O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pelo diretor-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Dr. Rui José Simões Bayão de Sá Gomes, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

5 de abril de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz.*

206882477

Direção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 5097/2013

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para a área funcional da Unidade para a Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), e na Lei n.º 64-B/2012, de 31 de dezembro, faz-se público que, por despacho do Diretor-Geral da Política de Justiça de 5 de fevereiro de 2013, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para a área funcional da Unidade para a Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — são aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido até à ocupação dos postos de trabalho em referência, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

4 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

5 — Local de trabalho — Direção-Geral da Política de Justiça, sita na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2 e 3, 1990-097 Lisboa.

6 — Competência da Unidade para a Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional — incumbe à Unidade para a Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional o desenvolvimento das competências constantes do Despacho n.º 16290/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de dezembro de 2012.

7 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho — três postos de trabalho na carreira/categoria geral de Técnico Superior, tal como descrito no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para desempenho de funções na Unidade para a Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional com o perfil e caracterização a seguir discriminados:

a) Bons conhecimentos de inglês falado e escrito e conhecimentos de outra língua estrangeira, em especial de francês;

b) Sólidos conhecimentos de Direito da União Europeia, Direito Internacional Privado, Direito Comercial e Direito Civil (Obrigações, Família e Sucessões); conhecimentos em Direito Internacional Público, sobretudo Direitos Humanos, serão valorizados;

c) Experiência anterior no domínio das relações internacionais, em especial no contexto das instituições europeias.

8 — Posicionamento remuneratório — de acordo com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, nos procedimentos concursais em que a determinação do posicionamento remuneratório se efetue por negociação, nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, a entidade empregadora pública não pode propor:

a) Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

b) Uma posição remuneratória superior à segunda, no recrutamento de trabalhadores titulares de licenciatura ou de grau académico superior para a carreira geral de técnico superior que:

i) Não se encontrem abrangidos pela alínea anterior; ou

ii) Se encontrem abrangidos pela alínea anterior auferindo de acordo com posição remuneratória inferior à segunda da referida carreira.